ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SPX DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS FEEDER GALÁPAGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.718.930/0001-28

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: João Carneiro; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento do Fundo) para que este vote, em nome do Fundo, favoravelmente, na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO SPX REAL ESTATE MASTER DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS I INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.431.577/0001-40, convocada em 8 de julho de 2026, a ser realizada de modo exclusivamente digital, cuja ordem do dia compreende:

> *"**1.** Aprovar a subscrição pela Classe de cotas de fundo de investimento imobiliário, em processo de estruturação, a ser administrado pela Administradora e gerido pelo Gestor, em montante a ser determinado pelo Gestor, situação que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Fundo Investido"), conforme alterada, atendendo tal fundo, cumulativamente, as seguintes características:*
>
> *(i) Política de investimento voltada para o desenvolvimento de projetos logísticos que atendam os requisitos dispostos no regulamento da Classe;*
> *(ii) Cotas admitidas à negociação em mercado organizado;*
> *(iii) Responsabilidade dos cotistas limitada ao valor por ele subscrito; e*
> *(iv) Público-Alvo destinado a investidores qualificados ou profissionais.*
>
> *Destaca-se que o Fundo Investido se encontra, atualmente, em fase de estruturação e que a efetiva realização do investimento pela Classe ficará condicionada ao cumprimento da regulamentação aplicável e à disponibilidade dos documentos definitivos da oferta de cotas do Fundo Investido."*

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das

deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Confere com o original.

Eduarda Ferreira
Secretária